



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 926/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE CONVENIAR COM O INSTITUTO SANTA ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Formosa do Oeste a conveniar com o Instituto Santa Isabel, com sua sede localizada à Av. São Paulo, nº 1.062, Bairro Centro, em Formosa do Oeste PR, cadastrado no CNPJ/MF sob o número 35.316.128/0001- 43.

Art. 2º O Convênio a ser firmado entre o Município de Formosa do Oeste e o Instituto Santa Isabel, servirá para fins de que o Município possa ali instalar o setor de Pronto Atendimento Municipal – PAM, de forma temporária, até que outro local seja disponibilizado para a prestação deste serviço à comunidade em geral.

Art. 3º Para desembolsar o valor mensal pactuado entre as partes de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais/ mês), o Município irá se utilizar da Dotação Orçamentária: **Orgão** 03 Fundos Especiais. **Unidade Orçamentária**: 03 Fundo Municipal de Saúde. **Função**: 10 Saúde. **Subfunção** : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. **Programa**: 1.300 Gestão Municipal de Saúde. **Projeto atividade**: 2.060 atendimento de urgência e emergência. **Natureza da despesa**: 33.50.43.00 Subvenções sociais.

Parágrafo único. Este valor acima mencionado poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes envolvidas, obedecendo como critério de correção monetária o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mesmo que a moeda corrente atual venha ser substituída por outra.



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O Município de Formosa do Oeste fica obrigado a enviar uma cópia assinada do Convênio a ser firmado com o Instituto Santa Isabel, ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal para que o Poder Legislativo possa acompanhar o andamento desta medida administrativa.

Art. 5º Caso o Instituto Santa Isabel venha a alterar sua personalidade jurídica, o Município de Formosa do Oeste fica igualmente autorizado a firmar novo Termo de Cooperação Técnica/Financeira com a nova entidade que possa vir a ser criada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal